



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 048, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a Regulamentação do Estágio Não Obrigatório do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006684/2018-83 e o que foi decidido em sua 264ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 2018, resolve *aprovar* a Regulamentação do Estágio Não Obrigatório do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e dos Fins

Art. 1º O Estágio Não Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação tem por objetivo oferecer a oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 1º A presente Regulamentação está amparada pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e pelo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

§ 2º O Estágio Não Obrigatório será desenvolvido como atividade opcional.

CAPÍTULO II
Do Conceito

Art. 2º Entende-se por estágio as atividades realizadas em empresas públicas, privadas, órgãos governamentais ou outras instituições, pelos estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

CAPÍTULO III

Das Vagas e da Seleção

Art. 3º O número de vagas oferecidas para realização do Estágio Não Obrigatório, bem como o critério de seleção, serão estabelecidos por cada empresa ou instituição.

Parágrafo único. A seleção dos candidatos poderá ser feita através de histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção, devendo os resultados ser publicados e encaminhados à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio.

CAPÍTULO IV

Da Organização Administrativa

Art. 4º O Estágio Não Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação será coordenado pelo professor Orientador, docente da UNIFAL-MG e pertencente ao Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas, e acompanhado por um Supervisor, que deverá ser um profissional habilitado na empresa/instituição concedente.

Art. 5º A empresa ou instituição que conceder o estágio deverá:

- I - designar um profissional habilitado para supervisionar o estágio; e
- II - enviar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio a ficha de inscrição (Apêndice A “FICHA DE INSCRIÇÃO”) e o plano de atividades do estagiário (Apêndice B “PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO”), devidamente preenchidos.

Art. 6º Ao Supervisor do Estágio compete:

- I - elaborar o Plano de Atividades do estágio;
- II - acompanhar a execução do plano de atividades;
- III - atestar a frequência do estagiário; e
- IV - emitir parecer de avaliação do estagiário.

Art. 7º Ao Orientador do Estágio compete:

- I - aprovar o Plano de Atividades do Estagiário (Apêndice B); e
- II - assinar o termo de aceite de orientação do estágio obrigatório (Apêndice C “TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO”).

Parágrafo único. Entende-se por orientação de estágio o acompanhamento das atividades do estagiário, visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico-práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio.

Art. 8º À Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio compete:

- I - classificar o estágio como obrigatório ou não obrigatório, com base no Plano de Atividades do Estagiário (Apêndice B) apresentado;
- II - designar o professor Orientador para cada estágio;
- III - estabelecer a Regulamentação de Estágio Não Obrigatório para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;

IV - expedir certificados e declarações de estágio não obrigatório para discentes, orientadores e supervisores; e

V - arquivar relatórios finais dos estagiários.

CAPÍTULO V

Dos Instrumentos Legais

Art. 9º Somente será autorizado o início do estágio após a celebração do Termo de Compromisso do Estagiário pela Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG.

Art. 10. A desistência ou troca do estágio por parte do estudante só será possível com a anuência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

CAPÍTULO VI

Da Responsabilidade do Estagiário

Art. 11. Ao estagiário compete:

I - cumprir as normas internas do local de realização do estágio;

II - desenvolver integralmente o Plano de Atividades proposto;

III - cumprir integralmente o cronograma e horário fixados;

IV - apresentar o Relatório do Estagiário (Apêndice D “RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO”) e o Relatório Semanal do Estagiário (Apêndice E “RELATÓRIO SEMANAL DO ESTAGIÁRIO”), no prazo e forma estabelecidos na Regulamentação;

V - prestar informações a respeito do estágio quando solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio; e

VI - agir com ética e boa conduta.

CAPÍTULO VII

Da Avaliação

Art. 12. O Estágio Não Obrigatório será avaliado em função do seu desenvolvimento, acompanhado pelo Supervisor de Estágio da empresa ou Instituição. O relatório final de estágio também integrará a avaliação.

Art. 13. Ao final do Estágio Não Obrigatório, o aluno entregará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o Relatório do Estagiário (Apêndice D) de suas atividades à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio para avaliação.

Parágrafo único. O relatório deverá ser acompanhado do parecer do Supervisor (Apêndice F “FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO”) sobre o desempenho do estagiário no setor e a carga horária cumprida.

Art. 14. A nota final será atribuída pelo Supervisor do Estágio, com anuência do professor Orientador.

Parágrafo único. A nota mínima para aprovação do estágio será definida com base no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG.

Art. 15. Caso não ocorra aprovação, o estágio será considerado sem efeito.

CAPÍTULO VIII Do Desligamento

Art. 16. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente ao término do estágio;
- II - pela desistência do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
- III - pela matrícula na disciplina de Estágio;
- IV - pelo não comparecimento às atividades regulares por um período superior a 10% (dez por cento) da carga horária determinada para o estágio, por motivo não justificado;
- V - mediante pedido formal do estagiário; e
- VI - mediante pedido formal da empresa.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

Art. 18. A presente Regulamentação passa a vigorar a partir da data de sua aprovação, para todos os alunos matriculados no curso.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18-9-2018



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

APÊNDICE A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa (preenchimento obrigatório):			
CNPJ:			
Supervisor do Estágio: (Nome completo do Supervisor na Empresa)		Formação / Área de atuação do Supervisor:	
E-mail:		Fone: ()	
Local do Estágio			
<input type="checkbox"/> Mesmo endereço constante no Termo de Compromisso / Aditivo anterior de Estágio			
<input type="checkbox"/> Outro local	Endereço:	Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:		
Cidade:			Estado:
Estagiário:			
Curso:			Matrícula:
Etapa do curso: ° Sem. Turma:			
Email:		Fone: ()	Cel.: ()
Com.: ()			
Data do início do estágio:		Data do término do estágio:	
Horário do estágio	() FIXO das __: __ às __: __ horas, cumprindo um total somado de __: __ horas semanais, ou () OUTROS, cumprindo um total somado de __: __ horas semanais, descrever a seguir todos os dias e os horários da semana.		

Fornecer algum tipo de auxílio?

() Não

() Sim, especifique: _____

Setores em que atua:

Possui convênios? () Não () Sim, especifique: _____

Terceiriza serviços? () Não () Sim, especifique: _____

Atua como apoio para outras empresas? () Não () Sim

Assinatura do Responsável



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

APÊNDICE B – PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO (Modelo)

Avisos Importantes:

Preencher o presente Plano de forma objetiva, procurando explicitar as principais atividades previstas e relacionar as mesmas com os possíveis conhecimentos a serem adquiridos. Este preenchimento deverá ser feito em conjunto com o Supervisor de Estágio da Concedente.

Estagiário:	
Área de Atuação: (Descrever a área de atuação do estágio)	

Atividades Programadas (Descrever as atividades previstas a executar)	Conhecimentos Decorrentes (Descrever o aprendizado que obterá)
<i>Exemplo:</i>	
<i>Etapa 1: Levantamento de requisitos funcionais</i>	<i>Engenharia de software, padrão de projetos</i>
<i>Etapa 2: Desenvolvimento de banco de dados</i>	<i>Modelagem E/R, configuração SGBD</i>

Cronograma (Descrever temporalmente a duração de cada atividade)	
<i>Exemplo:</i>	
<i>Etapa 1:</i>	<i>Janeiro e Fevereiro</i>
<i>Etapa 2:</i>	<i>Março, Abril e Maio</i>

Alfenas, ___ de _____ de 20__.

Supervisor de Estágio na Empresa
Nome completo e assinatura

___/___/___

Professor Orientador do Estágio
Nome completo e assinatura

___/___/___

Estagiário
Nome, matrícula e assinatura

___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

APÊNDICE C – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, Prof(a) _____, docente do quadro efetivo da UNIFAL-MG e pertencente ao Núcleo de Ciência da Computação desta Universidade, aceito ser o(a) Orientador(a) de Estágio Não Obrigatório do(a) aluno(a) _____, devidamente matriculado no curso de Ciência da Computação desta Universidade, com a matrícula _____.

Alfenas, ___ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) docente



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

APÊNDICE D – RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

Elementos que deverão estar contidos no relatório:

1- CAPA - Elemento de proteção e estética. Deverá conter o Título do Estágio, o Nome do Estagiário e do Orientador.

2- FOLHA DE ROSTO - Deverá conter o maior nº de dados identificáveis. Exemplo:

Nome do Estagiário: _____

Logradouro: _____

Instituição: _____ Período: _____

Nº de matrícula: _____

Local de realização: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Duração em horas: _____

Modalidade de estágio: _____

Nome do Supervisor: _____

3- OBJETO DE ESTUDO - Descrição geral do local de estágio.

4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - Agrupar sinteticamente as atividades segundo o tipo de trabalho ou a unidade onde foram realizadas.

5- CONCLUSÕES E SUGESTÕES - Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer críticas objetivas, positivas e/ou negativas. Serão bem-vindas sugestões sobre o programa de estágio e sobre a maneira como é proposto aos alunos.

6- ANEXOS -

a) Relatório semanal do estagiário.

b) Conjunto de material ilustrativo ou complementar ao texto - gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, especificações de produtos e outros. Este deve aparecer somente quando necessário à compreensão e esclarecimento do texto, sem qualquer finalidade decorativa.

7- BIBLIOGRAFIA CONSULTADA - Caso tenha sido utilizado material bibliográfico para estudo, levantamento de dados ou como base para desenvolvimento de trabalhos, o mesmo deve ser referenciado.

OBSERVAÇÃO: O relatório deverá ser acompanhado pelo parecer do Supervisor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

APÊNDICE E – RELATÓRIO SEMANAL DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estagiário: _____

Nome da Empresa: _____

Setor do Estágio: _____

SEMANA	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	VISTO SUPERVISOR



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

APÊNDICE F – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome do estagiário: _____
 Período do estágio: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Carga Horária: _____
 Nome da Empresa: _____
 Logradouro: _____
 Nome do Supervisor: _____ Cargo: _____
 Nome do Orientador: _____ Cargo: _____

O plano de atividades do estágio foi cumprido integralmente? ____ SIM ____ NÃO

Aspectos Profissionais	Valor (*)
Qualidade de trabalho	
Espírito Inquisitivo: disposição, esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média2	
Nota total: 0,6 x Média1 + 0,4 x Média2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do Supervisor ou Empresa:	

(*) Nota de 0 a 10

Alfenas, ____ de _____ de 20__.

Supervisor de Estágio na Empresa
Nome completo e assinatura

____ / ____ / ____

Professor Orientador do Estágio
Nome completo e assinatura

____ / ____ / ____

Estagiário
Nome, matrícula e assinatura

____ / ____ / ____